



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Decreto 7.769, de 15 de dezembro de 2017

Nomeia membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 1 de 18 de maio de 2.005, com a redação dada pela Lei Complementar nº 34 de 20 de maio de 2.014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, efetivos e suplentes, para composição do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, a partir de 1º de janeiro de 2.018:

I – Representantes indicados pelo Poder Executivo:

- a) Efetivo: Lais Aparecida da Silva.
- b) Suplente: Camila de Faria Toledo Monteiro.

II – Representantes indicados pelo Legislativo:

- a) Efetivo: Bruno Luiz dos Santos Carmo.
- b) Suplente: Marinely Martinez de Andrade.

III – Representantes indicados pela ASSEM:

- a) Efetivo: Geralda Érica Clemente Pinto.
- b) Suplente: Silvana Dias Campos Clemente.

IV – Representantes eleitos pelos servidores inativos:

- a) Efetivo: José Adélio da Costa.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

b) Suplente: Antônia Helena Tavares Costa:

V – Representantes eleitos pelos servidores ativos.

a) Efetivo: Eduardo Ambrósio da Silva.

b) Suplente: Geisiane de Azevedo Peres Sousa Resende.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes para composição do Conselho Fiscal da mesma autarquia:

I – Representantes indicados pelo Poder Executivo:

a) Estelita da Silva Lopes Araújo.

b) Sílvia Maria Ferry.

II – representantes indicados pelo Legislativo:

a) Efetivo: Adilson José da Silva Xavier.

b) Suplente: Francis Bueno e Lima.

III – Representante eleito pelos servidores:

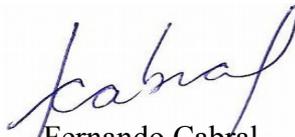
a) Efetivo: Jusara Aparecida Maciel da Silva.

b) Suplente: Sandra Aparecida de Araújo.

Art. 3º O mandato dos membros dos conselhos se encerrará em 31 de dezembro de 2.019.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 15 de dezembro de 2.017, 106º ano de emancipação do Município.


Fernando Cabral
Prefeito Municipal

